



LEMBRANDO O PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO  
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia  
Praça da Matriz, 08 – Centro  
Fone (82) 3641-1194  
CNPJ 12.224.895/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL  
**PROTOCOLO**  
Nº 1323  
EM 30/11/2011  
*Mariuce*  
FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO

*Mariuce Queiroz de Souza*  
Setor de Protocolo

**Lei nº. 1031/2011, de 11 de Novembro de 2011.**

**“Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 894, de 20 de abril de 2007.”**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 894, de 20 de abril de 2007, que Instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB no Município de Delmiro Gouveia, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

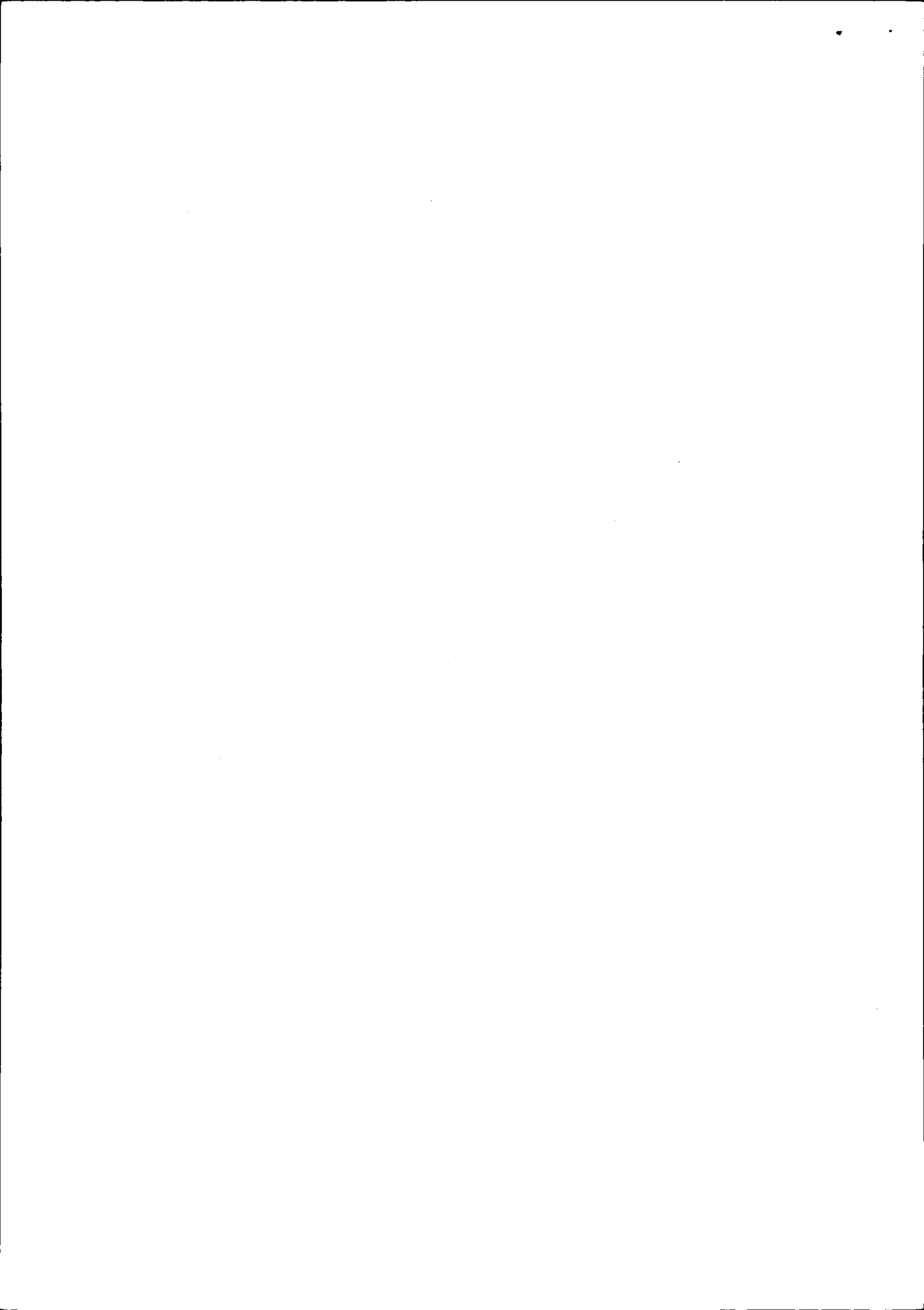
*“Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação discriminados a seguir:*

- I) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;*
- II) um representante dos professores das escolas públicas municipais;*
- III) dois representantes dos diretores das escolas públicas municipais;*
- IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;*
- V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;*
- VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;*
- VII) um representante do Conselho Tutelar.”*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, em 11 de Novembro de 2011.

*Luz Carlos Costa*  
Prefeito





**CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CGC.12.421178/0001-95**  
**Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.**

**SETOR DE PROTOCOLO**

Nesta data faço remessa do (a) Leime 1031/2011 de 11  
de Novembro de 2011, altera o art. 2º da Lei municipal  
nº 894 de Adenil de 2007 registrado no  
Livro de Protocolo em data de 30/11/2011, sob n.º  
1323/2011, ao Exmo. Sr. Erivaldo Bezerra Sandes, Presidente  
desta Casa Legislativa.

Delmiro Gouveia, 30/11/2011

  
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Al

**Setor de Protocolo**  
Mariuce Queiroz de Souza  
Setor de Protocolo

**DESPACHO**

---

---

---

---

---

---

Delmiro Gouveia,      /      /

